



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 800

Que cria programa no Gabinete do Prefeito destinado à aquisição - de linha telefônica.

Art. 1º - Fica criado no Gabinete do Prefeito o programa IIII 0307-043 1230, destinado à aquisição de linha telefônica, sendo de imediato, uma para atendimento dos serviços da Junta Militar e outra para ampliação dos serviços internos da Prefeitura.

Art. 2º - Para pagamento da despesa decorrente desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no corrente exercício, até o limite de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07-12-78




ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito